



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 01

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05/01/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 05/01/2005

ACTA Nº 01

----- Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

Voto de Pesar

- **Maremoto no sudoeste da Ásia - 26 de Dezembro de 2004**
- **Ajuda financeira**

----- Face às dimensões humanas e materiais da catástrofe provocada na Ásia pelo Tsunami (ondas gigantes de origem sísmica), a Câmara Municipal aprovou por unanimidade um Voto de Pesar e prestou três minutos de silêncio em homenagem às vítimas da tragédia. -----

----- Mais deliberou conceder ajuda financeira no valor de 1.000,00 €, que será canalizada através da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses, que está a promover a iniciativa de angariação de meios financeiros junto dos Municípios. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 - Parque Eólico de Pampilhosa da Serra



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- Declaração

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que houve necessidade de reunir as entidades intervenientes nos Acordos de Cooperação e Arrendamento e respectivos aditamentos, relativos aos terrenos nos quais está neste momento a ser instalado o Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, no sentido de confirmarem o seguinte: -----

----- 1. A potência a instalar, no Parque Eólico de Pampilhosa da Serra em construção, em conformidade com a cláusula 2ª dos aditamentos ao acordo de cooperação e arrendamento, celebrados em 23 de Junho de 2003, correspondia a uma potência total de 94,9 Megawatts, num total máximo de 73 aerogeradores. -----

----- 2. O Município e demais intervenientes nos ditos aditamentos ao acordo de cooperação e arrendamento, não se opõem à instalação de um Parque com maior potência, desde que sejam cumpridas rigorosa e pontualmente todas as demais cláusulas contratuais, sejam dos Acordos de Cooperação e Arrendamento, sejam dos respectivos aditamentos e as exigências do licenciamento por parte da Direcção-Geral de Energia, quer da Câmara Municipal, quer das demais entidades envolvidas no processo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o teor da Declaração. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.2 – Reunião da Direcção e Assembleia Geral da ADESA

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que esteve presente na Assembleia Geral da ADESA, realizada no passado dia 15 de Dezembro de 2004. -----

----- Da referida reunião, o Sr. Presidente deu conhecimento da situação financeira, salientado que a mesma está relativamente bem, tendo transitado para o ano 2005 com um saldo positivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Campeonato do Mundo e Campeonato Nacional de Trial Outdoor em Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que o Campeonato do Mundo e Campeonato da Europa de Trial Outdoor realizar-se-ão na Vila de Pampilhosa da Serra, nos dias 15, 16 e 17 de Abril, uma vez que os membros da Federação e da respectiva organização, após visita aos locais possíveis, decidiram que a Vila de Pampilhosa da Serra, reúne as condições necessárias à instalação das estruturas de apoio àquele evento. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.4 – Inauguração oficial da Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que no próximo dia 26 de Janeiro, pelas 15 horas, terá lugar a inauguração oficial da Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra, presidida pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, Dr. José Manuel Canavarro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que está prevista para breve, a assinatura do Protocolo entre a Secretaria de Estado da Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, no âmbito do Programa de Luta Contra e Pobreza e Projecto “Abraçar”. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Transferência de verbas para as Freguesias

- Eleição para o Parlamento Europeu (13.06.2004)

----- No cumprimento do disposto no artigo 10º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, o Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), processou a favor da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, a importância 4.483,70 €, correspondente ao acto eleitoral acima mencionado. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência para as Juntas de Freguesia, das verbas correspondentes, de acordo com os critérios consignados no referido diploma. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - “Pinhais do Zêzere” - Transferência de verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir mensalmente para a Associação Pinhais do Zêzere, a importância de 1.600 €, que corresponde à comparticipação mensal deste município na despesa global daquela Associação, até ser avaliado o seu custo final. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - ADESA - Quotização - ano financeiro 2005

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir mensalmente para a ADESA - Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor, a importância de 3.000 €, para o ano financeiro de 2005, correspondente à quota parte da responsabilidade desta Autarquia perante os encargos financeiros daquela Associação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 - Indemnização - terreno em Safra - Janeiro de Baixo
- Adelino Gonçalves Martins

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. Adelino Gonçalves Martins, Contribuinte nº 177 231 831, residente na freguesia de Janeiro de Baixo, com a importância de 250,00€, pela ocupação de um terreno sito na Safra - Janeiro de Baixo, necessário à instalação de várias infraestruturas no âmbito do saneamento básico. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.5 - Indemnização - terreno sito em Portela de Unhais
- Maria de Lurdes Gomes

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar a Sr. D. Maria de Lurdes Gomes, Contribuinte nº 147 788 064, residente na Rua de Stª Isabel, nº 38 - 1º Dtº, 2775-738 Carcavelos, com a importância de 3.500 €, pelo alinhamento de um terreno sito na Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, destinado à Zona Industrial da Portela de Unhais. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2.1.6 - Elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios - Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Ld^a

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que por deliberação da Câmara Municipal datada de 18 de Maio de 1994, foi adjudicado à Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Ld^a, a elaboração de um Estudo das Causas dos Incêndios com vista à sua prevenção, no concelho de Pampilhosa da Serra, pelo valor de 7.800.000\$00 + IVA (38.906.24 €). -----

----- Nos termos do referido concurso, o Software que deu origem a este estudo ficou na posse da firma adjudicatária. -----

----- Qualquer alteração ao programa, só poderá ser feito com a intervenção técnica da referida empresa. -----

----- Neste sentido, a Câmara Municipal contactou a Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Ld^a, para que esta informasse da possibilidade da cedência do Software, de modo a fazer-se a conversão de todos os ficheiros cartográficos do trabalho realizado em 1995 para o formato "Arc-View". -----

----- De acordo e tendo como referência o ofício emanado da referida firma, datado de 13/12/2004, esta propõe duas hipóteses para o trabalho ser cedido/realizado, pelos seguintes valores: -----

----- *Hipótese 1 - Aproveitamento da cartografia de 1995 do Estudo das Causas dos Incêndios com Vista à Sua Prevenção - 12.000 € + IVA;* -----

----- *Hipótese 2 - Elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - 98.700 € + IVA;* -----

----- Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar à Geoterra - Estudos e Serviços Integrados, Ld^a, ao abrigo da alínea f) do n^o 1, do artigo 86^o do Decreto-Lei n^o 197/99, de 08 de Junho, o aproveitamento do estudo, de modo a fazer a conversão de todos os ficheiros cartográficos do trabalho realizado em 1995 para o formato "Arc-View" (Hipótese 1). -----

----- Nos termos do disposto no n^o 3 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n^o 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3^o e 4^o do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.2.1 - Atribuição de nomes às ruas de Maria Gomes

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Maria Gomes, datada de 20 de Dezembro de 2004, a solicitar autorização para atribuição de nomes às ruas



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

daquela localidade, após consulta realizada aos naturais e residentes de Maria Gomes, e que a seguir se transcrevem: -----

1. *Rua da Escola* – Da E.N. 351 até ao cruzamento junto à Casa do Povo. -----
2. *Rua do Pinheiro* – Da Casa da Professora ao Pinheiro. -----
3. *Rua do Cemitério* – Do cruzamento junto à Casa do Povo até ao Cemitério. -----
4. *Rua de S. Simão* – Do cruzamento junto à Casa do Povo até junto da Capela de S. Simão. -----
5. *Ladeira da Fonte* – Do fontanário junto à Casa do Povo até ao poste transformador. -----
6. *Rua da Eira de Mato* – Da Ladeira da Fonte até ao Largo da Rosa. -----
7. *Largo da Rosa* – Largo no termo da Rua da Eira de Mato (já tem placa). -----
8. *Rua da Cancela* – Do final da Ladeira da Fonte até ao Largo da Rosa. -----
9. *Rua da Porta da Linda* – Da Rua da Cancela até aos Quintais. -----
10. *Travessa da Cancela* – Da Rua da Eira de Mato à Rua da Cancela. -----
11. *Travessa da Eira* – Da Rua da Cancela até ao Largo da Eira. -----
12. *Rua da Rosa* – Do Largo da Rosa até ao Largo da Eira. -----
13. *Escadinhas da Cancela* – Do Largo da Cancela para casa de Fernanda dos Prazeres Mendes. -----
14. *Rua da Eira* – Do final da Ladeira da Fonte até à Eira. -----
15. *Travessa dos Tapados* – Do Largo da Cancela até à Rua da Eira. -----
16. *Largo da Eira* – No final das Ruas da Eira, Travessa da Eira e Rua da Rosa. -----
17. *Rua do Cabeço* – Do Largo da Eira à casa de Fernando Garcia Lopes. -----
18. *Rua do Lagar* – Do poste transformador até à estrada que segue para o Vale do Rebolo. -----
19. *Rua da Barroca* – Da Rua do lagar até à garagem de José Antunes Alves Mendes. -----
20. *Calçada do Outeiro* – Da Rua do Lagar até à casa da família Mendes. -----
21. *Rua da Lomba* – Da Rua do Lagar até à casa de Manuel Barata Mendes. -----
22. *Travessa da Lomba* – Da Rua da Lomba até á casa de José Antunes Alves. -----
23. *Rua da Eira de Pão* – Do final da Rua do Lagar até à E.N. 351. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar, no uso das competências que lhe confere a alínea v) do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS

3.1.1. – Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ O anúncio da empreitada em epígrafe foi publicado no Diário da República nº 276 de 24/11/2004, III Série. -----

----- Através de fax, a empresa VILDA, Construção Civil, S.A. solicitou esclarecimentos acerca de diversas situações, nomeadamente no que se refere a algumas das quantidades especificadas no mapa de trabalhos. -----

----- Depois de solicitados esclarecimentos ao projectista e de conferidos todos os documentos que fazem parte dos elementos do concurso e foram enviados aos concorrentes, constatou-se que por lapso foi incluída uma versão incorrecta do mapa de trabalhos, a qual não continha algumas quantidades relativas à instalação eléctrica. -----

----- Assim e para que seja corrigida a anomalia detectada, é necessário publicar o aviso rectificativo e comunicar e enviar a todas as empresas que adquiriram o processo o mapa de trabalhos correcto de modo a terem conhecimento dos factos acima referidos. -----

----- Mais se entende que o prazo para apresentação das propostas bem como a data do acto público deverão ser prorrogadas para o dia 21/02/2005 e 22/02/2005 respectivamente às mesmas horas e nos mesmos locais”. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade com o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, que a elaborei. -----

